



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO**

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 851/2007 de 22 de novembro de 2007.

Delega, excepcionalmente, poderes à SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, através da COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TURISRIO, para confeccionar, expedir, distribuir e controlar a distribuição de **SELOS AUTORIZATIVOS**, para uso em veículos das agências de viagem com frota própria para turismo receptivo, devidamente registradas no órgão antes referido e na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGEM - ABAV, para operação no período de 26 de novembro de 2007 até 15 de abril de 2008.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a expectativa da recepção de aproximadamente de 300.000 turistas nacionais e estrangeiros no período de alta temporada que tem início no mês de novembro de 2007 com término previsto para 15 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o deslocamento de turistas oriundos dos Aeroportos e do Cais do Porto;

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER através da COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TURISRIO, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Estado do Rio de Janeiro, detém cadastro de empresas especializadas em transporte de passageiros operado por agências de viagem com frota própria para turismo receptivo, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular e disciplinar a operação de transporte de turistas quando do período supra citado, já que está em fase final de elaboração de modificações que visam o aperfeiçoamento do Decreto nº. 22.490 de 1996 que regulamenta o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros,

R E S O L V E:

Art.1º - Delegar, em caráter excepcional, à SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER através da COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TURISRIO poderes, sob sua inteira responsabilidade, para confeccionar,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO

expedir, distribuir e controlar **SELOS AUTORIZATIVOS** para que empresas, devidamente cadastradas e em situação regular no órgão referido e na ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGEM - ABAV, possam operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros efetuado por agências de viagem com frota própria, no período de 26 de novembro de 2007 até 15 de abril de 2008;

I – Serão expedidos 400 (quatrocentos) **SELOS AUTORIZATIVOS**, do tipo auto adesivo e destrutível na tentativa de violação, devidamente numerados, e nos moldes gráficos do anexo único da presente Portaria.

II – Nos **SELOS AUTORIZATIVOS**, obrigatoriamente, constará a data de validade, devendo os mesmos serem colados em local visível no pára-brisa dos veículos.

III – A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER através da COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TURISRIO, fornecerá, semanalmente, ao DETRO/RJ planilhas demonstrativas, das quais deverão constar, o nº do selo expedido, a empresa responsável pela prestação do serviço, o nº do RENAVAN e a placa do(s) respectivo(s) veículo(s) envolvido(s) no contrato.

Art.2º - O período de validade dos **SELOS AUTORIZATIVOS** será do dia 26 de novembro de 2007 até 15 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2007.

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA
Presidente
DETRORJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS – DETRO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DETRO/PRES. Nº 851/2007.

 <p>GOVERNO DO Rio de Janeiro</p>	
<p>SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</p>	<p>DETRO</p>
 <p>TurisRio Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro</p>	 <p>ABAV/RJ</p>
<p>Veículo Autorizado nº</p>	<input type="text"/>
<p>Válido até 15 de abril de 2008.</p>	